



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

PORTARIA N.º 774/2018.

DETERMINA A ABERTURA DE PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n.º 300/2012;

Considerando o Ofício n.º 261/2018 – RH, em que o Sr. Marcos Antonio Dias encaminha reclamação registrada na Ouvidoria Municipal na data de 01 de agosto de 2018, sob o n.º 376/18, sobre fatos ocorridos no Departamento de Medicina do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de providências preliminares, para imediata apuração dos fatos narrados na reclamação registrada na Ouvidoria Municipal, na data de 01 de agosto de 2018, sob o Protocolo n.º 376/18, o qual versa sobre acontecimentos supostamente ocorridos no Departamento de Medicina Ocupacional.

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designado o servidor **Fabrizio Segantini Pizzo**, matriculado sob o n.º 100.674-6, Diretor de Projetos e Desenvolvimento Econômico.



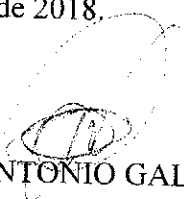
§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração ou não de infrações cometidas pelos investigados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

27 de agosto de 2018.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR



JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças